



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.385.940/0001-58 CEP. 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar
Cx. Postal 48 - Fones 3421-2286 - Telefax 3417-2954

Projeto de Lei nº 067 /2014
Dispõe sobre a denominação de uma artéria
Projetada em nossa cidade, e dá outras
providências.

O Vereador **JÚLIO GREGÓRIO DE AZEVEDO**, Vereador
Membro do PMDB, no desempenho de seu mandato, FAZ SABER que a Câmara
Municipal aprovou e eu, Prefeito Constitucional do Município de CAICÓ, sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **JOÃO PERICIO DA NÓBREGA**,
(**JOÃO BAÉ**) a artéria Projetada ABV 040, com Código de Logradouro nº 00993-8, no Bairro
Alto da Boa Vista, Zona Norte de Caicó, ainda sem denominação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó(RN), em 16 de setembro de 2014


JÚLIO GREGÓRIO DE AZEVEDO
Vereador - PMDB

Julgado objeto de deliberação
por unanimidade de voto
Examinado as Comissões Técnicas para
emitir parecer.
S. Sessões em 16/09/2014

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 067/2014

RELATÓRIO

De autoria do Sr. **Júlio Gregório de Azevedo - Vereador**, que dispõe sobre a denominação de uma artéria projetada em nossa cidade e dá outras providências.

Na admissibilidade vota(m) o(s) senhor(es) vereador(es) que abaixo assinam.

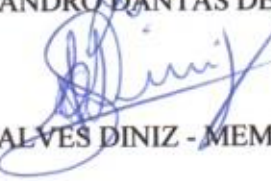
No mérito, dirá o Soberano Plenário.

SALA DAS SESSÕES, 27 de outubro de 2014.

À COMISSÃO:

JOSÉ MARIA DE QUEIROZ – PRESIDENTE


ALEX SANDRO DANTAS DE MEDEIROS – RELATOR


ODAIR ALVES DINIZ - MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CGC (MF) 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar. Caicó/RN. CEP. 59.300-000. Cx. Postal 48

Fone: 3421-2286 - Telefax 3417-2954

www.cmcaico.rn.gov.br

PALÁCIO VEREADOR "IVANOR PEREIRA"

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL:

Projeto de Lei nº 067/2014

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de uma artéria Projetada em nossa cidade e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ-RN,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica denominada de **JOÃO PERICIO DA NÓBREGA (JOÃO BAÉ)** a rua Projetada com ABV 040, com Código de Logradouro nº **00993-8**, NO bairro Alto da Boa Vista, na Zona Norte desta cidade de Caicó, ainda sem denominação .

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó-RN, em 18 de novembro de 2014


José Maria de Queiróz
Presidente


Odair Alves Diniz
Relator


Alex Sandro Dantas de Medeiros
Membro